ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.692 - EM, 12 DE JUNHO DE 2006

"APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICÍPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Câmara Municipal aprovando, eu sanciono a seguinte Lei,

Art 1º – Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo como fonte de financiamento o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial, no valor de R$ 2.496.023,12.

Art. 2º - Fica também autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo como fonte de financiamento o excesso de arrecadação no exercício ou por tendência, ao limite do que houver de arrecadação efetivamente apurado no exercício.

Art. 3º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo como fonte de financiamento anulação de dotação em 10% (dez por cento).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE JUNHO DE 2006.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.692 FLS. DO LIVRO LEI

EM, 12 DE JUNHO DE 2006.

DIR. DO DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO